



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**  
**CAMPUS DE SALVADOR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS DE SALVADOR E A MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 - **Processo 23279.007887/2016-27**.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA - Campus de Salvador, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, CPF n.º 182.869.926-04, residente na Cidade de Salvador, e a MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA, CNPJ n.º 07.041.060/0001-00, estabelecida na rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Jardínópolis - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo TIAGO CHAUD DE PAULA, brasileiro, RG. Nº 34.757.896-2 - SSP/SP, CPF 331.826.868-28, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão Eletrônico Nº 14/2016, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato para a prestação dos serviços de dosimetria pessoal, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 21/09/2019 a 21/09/2020.

*[Handwritten signatures]*



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**  
**CAMPUS DE SALVADOR**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus de Salvador e a Sociedade IQ Construtora Ltda. e em concordância com o processo nº 23279.007887/2016-27, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 21 de setembro de 2019.

*Albertino Nascimento*

**ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR**

*Tiago Chaud de Paula*

**TIAGO CHAUD DE PAULA**  
**REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA**

Testemunhas:

*Josiane Barros Lima* *Marcia Ap. Carvalho*  
 Nome: **JOSIANE BARROS LIMA** Nome: **Marcia Ap. Carvalho**  
 CPF: **935.151.545-15** CPF: **042.208.858-70**